



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Decisão do Prefeito	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.696/24

Decreto nº 3.696, de 03 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.234, de 03 de maio de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	530		10.302.0009.2381.0000	Saúde para Todos
			600.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 008 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		800 234	FNS INCREMENTO MAC - 36000587345202400	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

600.000,00

Fontes de Recurso

08 00 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 3 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.696/24

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 4 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.697/24

Decreto nº 3.697, de 03 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.235, de 03 de maio de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
531	10.302.0009.2382.0000			Saúde para Todos
900.000,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 008 00
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
800 235			FNS INCREMENTO PAP - 36000585522202400	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

900.000,00	Fontes de Recurso			
		08	00	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 5 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.697/24

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO nº 670/04/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Interessado: DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Assunto: Contratação do DJ Kévin para apresentação no Morungaba Rodeo Fest, no dia 29/06/2024.

Trata-se de pedido de contratação do artista conhecido como *DJ Kévin* para apresentação no dia 29 de junho de 2024 (sábado), no 6º Morungaba Rodeo Fest, em comemoração ao aniversário de 136 anos de fundação do Município de Morungaba (fls. 03/04).

O artista escolhido é do setor artístico, representado por empresário exclusivo e consagrado pela crítica especializada e opinião pública, apresentando suas músicas em diversas festas de renome nacional, como também convidado a participar de gravações de vários artistas: Marília Mendonça; Zé Neto e Cristiano; Lucas Lucco; Rio Negro e Solimões, entre outros, conforme atestam os documentos anexados aos autos (fls. 32/35).

Também vale ressaltar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 23, 26 e 29).

Por fim, o Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 74, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 39/63).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, do artista *DJ Kévin*, representado exclusivamente por **DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.337/0001-74, para apresentação no 6º *Morungaba Rodeo Fest*, no dia 29 de junho de 2024, em comemoração ao aniversário de 136 anos de fundação do Município de Morungaba, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 09 de maio de 2024

Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO nº 696/05/2024

Inexigibilidade nº 006/2024

Interessado: DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Assunto: Contratação da dupla Felipe e Rodrigo para o evento Morungaba Rodeo Fest, que será

realizado no dia 30/06/2024.

Trata-se de pedido de contratação da dupla *Felipe & Rodrigo* para apresentação no dia 30 de junho de 2024 (domingo), no 6º Morungaba Rodeo Fest, em comemoração ao aniversário de 136 anos de fundação do Município de Morungaba (fls. 03/04).

A dupla escolhida é do setor artístico, representada por empresário exclusivo e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, tendo alcançado as seguintes marcas: Top 30 no ranking de músicas mais tocadas no Brasil; mais de 12 milhões de visualizações no *YouTube*; 18.626.723 *streams* no *Spotify*; 223,8k de trends realizadas no *TikTok* e 233,9k vídeos, com a música *Média Boa*; 12 mil conteúdos criados, 8.648 compartilhamentos entre o público, 90,8 mil impressões dentro da plataforma contas alcançadas no *Instagram*, além de ter se apresentado em diversas festas de renome nacional, conforme atestam os documentos anexados aos autos (fls. 45/55).

Também vale ressaltar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 61, 64 e 67).

Por fim, o Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 74, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 73/97).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da dupla *Felipe & Rodrigo*, representada exclusivamente por **MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.857.559/0001-04, para apresentação no 6º *Morungaba Rodeo Fest*, no dia 30 de junho de 2024, em comemoração ao aniversário de 136 anos de fundação do Município de Morungaba, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 09 de maio de 2024

Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 670/04/2024 **CONTRATO:** Nº 051/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo ARTISTA CONTRATADO, "**DJ KEVIN**", e todos os componentes da



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1459

Página 7 de 7

equipe de operação técnica.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA

CONTRATADA: DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E ESPORTIVAS LTDA.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) dia.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024

.....